



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA

**ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE OS DEBATES ENTRE AS
CHAPAS CONCORRENTES À CONSULTA PRÉVIA PARA INDICAÇÃO DE
CANDIDATOS A DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS UNIDADES
ACADÊMICAS DO CAMPUS SANTARÉM (IBEF, ICED, ICTA, ICS, IEG, CFI e
ISCO) DA UFOPA PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026 (RETIFICADO)**

ESCLARECIMENTOS

Diante da demanda pela realização de debates entre as chapas concorrentes ao pleito, a comissão eleitoral de consulta esclarece que:

1. Será permitida a organização de debates pelos Institutos. Estes devem ser realizados no âmbito das unidades acadêmicas e com recursos humanos e infraestrutura oriundos destas.

ORIENTAÇÕES

1. O modelo utilizado para o debate deve ser determinado pelo grupo de trabalho designado para organização do evento, composto por servidores da Unidade.
2. A designação do grupo de trabalho para organização do debate é de competência da chefia da Unidade, sob ciência e anuência da Comissão Eleitoral.
 1. Deverão fazer parte desse grupo de trabalho ao menos três servidores da Unidade: 1 servidor sem vinculação com as chapas, 1 servidor indicado por cada chapa.
 2. A Comissão eleitoral fará a publicação da relação dos grupos de trabalho para organização dos debates no site.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA

3. As regras para o debate devem ser definidas pelo grupo de trabalho designado para organização do evento, em comum acordo entre as chapas.
 1. As regras devem prever, pelo menos: data, horário e local de realização do evento (físico ou via webconferência); organização das perguntas e respostas, eventuais temas pré-determinados, ordem de fala e a dinâmica do debate; critérios para participação de assessores e eventual participação do público; regras para a mediação do evento, incluindo possibilidade de direito de resposta.

4. As chapas devem assinar uma declaração de concordância com a participação e com as regras e encaminhar à comissão eleitoral antes da realização do debate.
 1. Junto à declaração deve ser anexado documento com as regras estabelecidas em comum acordo com as chapas para o debate.

5. No dia do debate deve estar presente um representante da Comissão Eleitoral de Consulta, para acompanhamento.

6. A mediação do evento deverá ser feita pela direção do Instituto ou por um servidor designado, em comum acordo com as chapas e sem vínculo com estas.

7. Não serão permitidos discursos ofensivos, palavras de baixo calão e atentatórias a qualquer pessoa.

Pará, 26/11/2022

Comissão Eleitoral de Consulta